



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.654/PMC/10

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DE AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica em extinção o cargo público de Auxiliar de Limpeza Hospitalar, constante do grupo ocupacional de apoio operacional e serviços diversos, Nível: I Referência Inicial: 001, (Ensino Fundamental Incompleto), criado pela Lei n. 2.490/PMC/09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB-RO 1171